PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

ATA Nº 20/2025

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento. Presidente Suplente- Vereador Juliano Machado, Relator - Vereador Issa Esquírio El Hatal e Revisor Suplente – Vereador Felipe do Ibaré.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniram-se na "Sala Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereador Juliano Machado – Presidente Suplente, Vereador Issa Esquírio El Hatal - Relator e Vereador Felipe do Ibaré – Revisor Suplente, para análise do Projeto de Lei nº 63, de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), no Programa Bolsa Família, Orçamento da Secretaria de Assistência Social." Por meio do ofício nº 136/2025 - CVLS, o Presidente da Casa encaminhou diligência solicitada por esta Comissão, na qual foi requerida a comprovação do valor que servirá de Custeio, devido a tabela que instrui o projeto não permitir a respectiva conclusão. O Senhor Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 255/GP enviou em anexo, segundo o Diário de Bancos, o valor total do superávit em 01/01/2025 no recurso 660 – Bolsa Família é de R$ 82.935,66, sendo habilitado R$ 82.000,00 no Projeto de Lei. Em análise ao Projeto, verificou-se a necessidade da apresentação de EMENDA MODIFICATIVA no art. 2º, passando a ter a seguinte redação: Art. 2º Serve de recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no art. 1º, o superavit financeiro do recurso 2660 – Programa Bolsa Família, no valor de R$ 82.000,00. Projeto de Lei nº 67, de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de Lei tem a seguinte Ementa: "**:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores. " Em seu art. 1º consta a indicação/descrição dos elementos contábeis (unidades orçamentárias) onde serão alocados os créditos especiais pretendidos. Em seu Art. 2º indica as dotações/rubricas que servirão de fonte de custeio. Analisada a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 3.874/2024), observa-se que a dotação/rubrica a ser especificamente criada não constou na mesma, sendo viável a criação do crédito especial pretendido. Projeto de Lei nº 68 de 2025, de autoria do Poder Executivo. O Projeto de lei tem a seguinte Ementa: " Autoriza a inclusão de Programa e Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 52.559,98 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) no Orçamento de Secretaria do Meio Rural e Fomento Econômico." serão abertos os créditos adicionais especiais pretendidos (Unidade/Ação Funcional/ Projeto/ Atividade/ Elemento). Em seu artigo 3º indica expressamente quais seriam as dotações/rubricas que servirão de fonte do custeio aos créditos especiais a serem criados, ou seja R$42.002,13, referente ao Convênio nº 2719/2022, firmado com a Secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul e a contrapartida do Município no valor de R$10.557,85. Projeto de Lei nº 62, de 2025, de autoria do Poder Executivo . O Projeto de

Lei tem a seguinte Ementa: " Dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2025 e anos seguintes, de diferenças remuneratórias aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a fim de assistência financeira complementar." Por meio do ofício nº 232/2025-GP, o Prefeito Municipal encaminhou Mensagem Retificativa alterando os artigos 5º e 6º, sendo então analisado o presente Projeto de Lei com as alterações nos artigos mencionados. Por meio do ofício nº 135/2025 - CVLS, o Presidente da Casa encaminhou diligência ao Executivo Municipal, solicitada por esta Comissão, na qual foi requerido que fosse juntado ao Projeto a estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, o que foi atendido pelo Prefeito Municipal, assim o PL passa a atender ao necessário para sua normal tramitação. Em seu art. 6º constam as dotações orçamentárias, nas quais correrão as despesas decorrentes da ação pretendida no presente Projeto de Lei. Os projetos mencionados acima tiveram o aspecto técnico/orçamentário analisados por esta Comissão e atendem ao necessário para seguirem suas tramitações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

Sala Severino Silveira, em 20 de agosto de 2025.

VEREADOR JULIANO MACHADO
PRESIDENTE SUPLENTE

VEREADOR ISSA ESQUIRIO EL HATAL
RELATOR

VEREADOR FELIPE DO IBARÉ
REVISOR SUPLENTE